



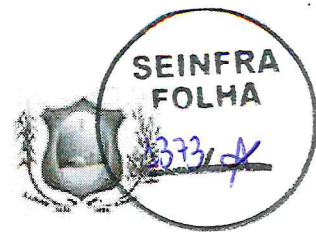
GOVERNO MUNICIPAL
**SÃO LOURENÇO
DA MATA**

SEINFRA
FOLHA

1312 *AS*



ENVIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Assunto: **Fwd: Solicitação de informações - CE 004 - Fase de Habilitação - URGENTE!!!!**
De: <cplose@slm.pe.gov.br>
Para: djailson oliveira <djailson.eng@slm.pe.gov.br>, <parecertecnico@cplose@slm.pe.gov.br>
Data: 13/03/2026 14:23

Prezados Senhores;
Encaminho-vos para análise e pronunciamento quando os esclarecimentos da área técnica, bem como parecer conclusivo quanto aos requisitos de habilitação técnica da empresa melhor classificada.

Desde já ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Karlila Barros

Agente de contratação

----- Mensagem original -----

Assunto::Fwd: Solicitação de informações - CE 004 - Fase de Habilitação - URGENTE!!!!
Data:13/03/2026 13:52
De:infraestrutura@slm.pe.gov.br
Para::<infraestrutura@slm.pe.gov.br>, djailson oliveira <djailson.eng@slm.pe.gov.br>, <cplose@slm.pe.gov.br>, Tarcísio Cruz <tarcisiocruz@slm.pe.gov.br>, caroline porto <carolineeng@slm.pe.gov.br>, <graucy.infraestrutura@gmail.com>

NOTA TÉCNICA DE ENGENHARIA

Assunto: Esclarecimento sobre unidade de medida em item da planilha orçamentária e orientação quanto à análise de habilitação técnica.

A presente Nota Técnica tem por finalidade registrar e esclarecer inconsistência identificada nos itens de maior relevância que compõe a documentação técnica do processo licitatório referente à execução de obra de engenharia.

Durante análise técnica da planilha orçamentária e da Curva ABC, instrumento utilizado para identificação dos itens de maior relevância técnica e financeira do empreendimento, verificou-se que o item referente à concretagem de estruturas encontra-se com unidade de medida indicada em metro quadrado (m²).

Entretanto, conforme os critérios técnicos de medição e orçamento de obras de engenharia, bem como a natureza do serviço executado, a unidade de medida correta para serviços de concretagem estrutural é o metro cúbico (m³), uma vez que a quantificação desse serviço está diretamente associada ao volume de concreto aplicado nas estruturas.

Dessa forma, constata-se que a indicação da unidade m² decorre exclusivamente de falha humana de digitação, não representando alteração de escopo, quantitativos reais do projeto ou da natureza do serviço previsto nos documentos técnicos que compõem o processo.

Ressalta-se ainda que a Curva ABC da planilha orçamentária foi utilizada como base para definição dos itens de maior relevância para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, conforme prática usual em processos licitatórios de obras públicas. Assim, o quantitativo associado ao item de concretagem de estruturas deu origem à exigência de comprovação de execução de serviço de natureza semelhante, considerada tecnicamente relevante para a execução do objeto licitado.

Considerando que a divergência identificada refere-se exclusivamente à unidade de medida apresentada na planilha, e não ao quantitativo técnico do serviço ou à sua relevância para a obra, entende-se que tal inconsistência configura erro material de natureza formal, não devendo comprometer a análise das propostas ou a habilitação das empresas participantes.

Diante do exposto, solicita-se à Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras que, no momento da análise da documentação e das propostas apresentadas pelas empresas licitantes, seja considerado o presente esclarecimento técnico, de modo que nenhuma empresa seja desclassificada do processo licitatório em decorrência do quantitativo exigido para o referido item, tendo em vista que a divergência decorre de falha de digitação identificada pela equipe técnica responsável. Fico à disposição da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Obras.

SEINFRA
FOLHA

1374

Graucy Kelly Ferreira dos Santos
Diretora de Obras

----- Mensagem original -----

Assunto:Solicitação de informações - CE 004 - Fase de Habilitação - URGENTE!!!!

Data:2026-03-13 10:38

De:cplose@slm.pe.gov.br

Para:infraestrutura@slm.pe.gov.br, djailson oliveira <djailson.eng@slm.pe.gov.br>, Francisco Henrique <francisco.infra@slm.pe.gov.br>, Tarcísio Cruz <tarcisiocruz@slm.pe.gov.br>, caroline porto <carolineeng@slm.pe.gov.br>, graucy.infraestrutura@gmail.com

Bom dia!

Prezado Vinícius;

Segue apontamentos realizados pelo departamento de engenharia, momento em que solicito-vos pronunciamento quanto aos relatos ora apresentados.

Alerto que o referido processo é oriundo de um convênio que encontrata-se prestes ao vencimento, motivo pelo qual solicito-vos **URGÊNCIA** quanto ao retorno das referidas informações.

Sem mais, ficamso no aguardo de um retorno o mais breve possível.

Atenciosamente;

Karlla Barros

Agente de contratação

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Solicitação de análise técnica - Doc. Habilitação - CE 004.2026

Data:13/03/2026 09:25

De:Tiago Deodato <parecertecnicoCPlose@slm.pe.gov.br>

Para::cplose@slm.pe.gov.br

Cc::djailson oliveira <djailson.eng@slm.pe.gov.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento da documentação de habilitação da empresa **L ANDRADE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, encaminhada para fins de análise quanto ao atendimento aos requisitos de **qualificação técnica** estabelecidos no **Edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2026**.

Durante a análise preliminar, especialmente no que se refere ao **item 13 – Requisitos de Comprovação da Qualificação Técnica**, observamos os seguintes pontos:

13.2.1 – Capacitação Técnico-Operacional

Para o **ITEM 002 – CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS – M3**, o Termo de Referência estabelece quantitativo total de **173,30**, com exigência mínima de comprovação correspondente a **50% desse total**, ou seja, **86,65**.

13.2.5 – Capacitação Técnico-Profissional

Para o **ITEM 002 – CONCRETAGEM DE ESTRUTURAS – M3**, o Termo de Referência estabelece exigência mínima de comprovação correspondente esse serviço.

No entanto, ao analisarmos a **Curva ABC de serviços** constante no orçamento base elaborado pelo Município, identificamos os seguintes itens relacionados ao serviço de concretagem estrutural:

- Concretagem de bloco de coroamento ou viga baldrame, FCK 30 MPa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento (AF_01/2024) – 76,20 m³
- Concretagem de vigas e lajes, FCK = 30 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento – 79,70 m³
- Concretagem de pilares, FCK = 30 MPa, com uso de bomba – lançamento, adensamento e acabamento (AF_02/2022_PS) – 17,40 m³

O somatório dos quantitativos acima resulta em **173,30 m³**, valor que se mostra **compatível com o quantitativo total previsto no Termo de Referência**.

Entretanto, foi identificada **divergência na unidade de medida** utilizada. Enquanto os serviços listados no orçamento base estão expressos em **metros cúbicos (m³)**, o **Termo de Referência registra o item 002 – Concretagem de Estruturas na unidade de metros quadrados (m²)**.

Dessa forma, considerando que os serviços de concretagem estrutural são usualmente mensurados em **volume (m³)**, entende-se que pode ter ocorrido **inconsistência formal na unidade de medida adotada no Termo de Referência**.

Diante do exposto, recomendamos a **CPLOSE entrar em contato com o responsável técnico pela elaboração do Termo de Referência**, a fim de obter esclarecimentos quanto à divergência identificada entre as unidades de medida (**m² e m³**) e verificar a eventual **necessidade de retificação ou confirmação da unidade correta** para fins de aferição da qualificação técnica exigida no edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



**SÃO LOURENÇO
DA MATA**
Cidade que acolhe a Pátria

Tiago Deodato

Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata

CNPJ: 11.251.832/0001-05

Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, CEP 54.735-565

Em 12/03/2026 16:33, cplose@slm.pe.gov.br escreveu:

Prezados;

Segue documentação de habilitação da empresa L ANDRADE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - classificada na etapa de apresentação de proposta, sendo a mesma para fins de análise e emissão de parecer técnico quanto ao atendimento da qualificação técnica, previamente estabelecida no edital - CE 004.2026.

Certa de vossa atenção, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Karlila Barros

Agente de contratação